



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4239 - Sexta-feira, 13 de abril de 2012
Divulgação: Sexta-feira, 13 de abril de 2012 **Publicação:** Segunda-feira, 16 de abril de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA RONALDO MICHAELSEN NAPOLEÃO, 93762.1, do cargo comissionado de Assistente B, 2.5.2.7, da Assessoria Jurídica, a contar de 05/04/2012, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 33, de 09/04/2012 (Memorando 26/12-P)

EXONERA CARLOS FETT PAIVA NETO, 90341.6, do cargo de Diretor, da Direção Administrativa, a contar de 02/04/2012, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 31, de 04/04/2012 (Memorando 25/12-P)

EXONERA MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6, do cargo comissionado de Assistente B, 2.5.2.7, do Gabinete da Presidência, a contar de 18/04/2012, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 31, de 04/04/2012 (Memorando 25/12-P)

NOMEIA ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, no cargo de Diretor, da Direção Administrativa, durante o período de 02/04/2012 a 17/04/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 31, de 04/04/2012 (Memorando 25/12-P)

NOMEIA MIGUEL ANTONIO BARRETO, 16322.6, no cargo de Diretor, da Direção Administrativa, a contar de 18/04/2012, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 31, de 04/04/2012 (Memorando 25/12-P)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte, face a emancipação, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 18 de 30/03/2012 (processo 009.001153.12.9).

| Pensionista | Matrícula Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiários remanescentes | Matrícula | |
|--------------------------|-----------------------|--------------|---------------|-----------------------------|-------------------------|--------|
| Elisama de Oliveira Eloy | 994.4 | Roberto Eloy | 53283.8 | 01/01/2012 | Vanete de Oliveira Eloy | 3896.8 |

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 19 de 30/03/2012 (processo 009.001153.12.9).

| Pensionista | Matrícula Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiários remanescentes | Matrícula | |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------|--------|
| Ariel Vinicius Jaeger Pires | 4479.2 | Luis Carlos Pires | 49317.1 | 13/01/2012 | Maria da Luz Lopes de Cristo | 4491.7 |

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 20 de 30/03/2012 (processo 009.001153.12.9).

| Pensionista | Matrícula Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiários remanescentes | Matrícula | |
|------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|-----------------------------|--|------------------|
| Marcus Vinicius Gomes Castro | 2392.9 | Vander Luiz Lopes Castro | 25883.0 | 01/01/2012 | Maria Juliana Gomes Castro Marilene Gomes | 2700.3 2865.4 |
| Tiago da Silva Dorneles | 3846.3 | Flavio Luis Sodré Dorneles | 14458.4 | 16/01/2012 | Iracema Domingues da Silva Sheila da Silva Dorneles | 1623.8 3603.8 |

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 21 de 30/03/2012 (processo 009.001153.12.9).

| Pensionista | Matrícula Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiários remanescentes | Matrícula | |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-----------------------------|--|------------------|
| Erick Wandré Moreira Gonçalves | 7095.3 | Luis Fernando Gonçalves | 15958.2 | 27/01/2012 | Diony William Moreira Gonçalves Magda Regina Gonçalves Moreira | 7096.1 7097.9 |

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através do Ato 22 de 30/03/2012 (processo 009.001153.12.9).

| Pensionista | Matrícula Ex-servidor | Matrícula | Data Exclusão | Beneficiários remanescentes | Matrícula |
|-------------------|-----------------------|-----------|---------------|-----------------------------|-----------|
| Douglas Silva dos | Ubaldo Ramos dos | | | | |

| | | | | | | |
|-------------------------|--------|-------------------------|---------|------------|--------------------------|--------|
| Santos | 5196.1 | Santos | 14147.3 | 19/01/2012 | Arlete Silva dos Santos | 5195.3 |
| Gustavo Mautone Freitas | 5505.3 | Sergio de Souza Freitas | 15168.8 | 08/01/2012 | Maria das Graças Mautone | 5504.6 |

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 15/02/2011, ao(s) dependente(s) de VALTOIR GOMES, 63103.9, falecido (a) em 15/02/2011, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, OB.3.03.02.C.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 05/01/1982, no valor total mensal, correspondente a 100%, da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado a razão de: 100% a MARA BERNARDETE DE ASSIS BENFICA, 7370.0, CPF 571.108.830-00, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Processo 005.00772.98.4 - Readaptado do cargo de Operário Especializado; CPF do(a) ex-servidor(a): 371.102.170-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 399 416-67, através do Ato 384, de 05/04/2012, (processo(s) 009.001197.12.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

CONCEDE pensão por morte, a contar de 02/03/2012, ao(s) dependente(s) de MANOEL JOÃO BENTO, 291.5, falecido(a) em 02/03/2012, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP.2.10.04.D.11-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 484, de 21/07/1983, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 19/09/1951, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ALAIDE MACHADO BENTO, 7369.2, CPF 028.890.530-08, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Referência "C" - Ato 382, de 03/07/1986; Avanço Trienal (11) - Ato 225, de 24/06/1987, modificado pelo Ato 710, de 22/09/1987 (processo 003.006036.87.2); Rerência "D" - Ato 1035, de 28/12/1988 (processo 003.018321.88.7); Insalubridade Grau Médio (20%) - Ato 313, de 23/03/1993, modificado pelo Ato 575, de 11/12/2002 (processo 003.003354.90.3); CPF do(a) ex-servidor(a): 014.480.210-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 307 95, através do Ato 383, de 05/04/2012, (processo(s) 009.001217.12.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

REVISA, em relação ao servidor CLAUDIO FLAVIO PEREIRA, 25004.3, estatutário, Engenheiro, ES-1.24.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012;* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 01209973715, PASEP 10095541486, através do Ato 455, de 29/03/2012. (processo 009.000845.12.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

REVISA, em relação à servidora VERA SOFIA GALLO, 637.9, estatutária, Engenheiro, ES-4.10.NS.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012;* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 18149049053, PASEP

10025533018, através do Ato 439, de 02/04/2012. (processo 009.001330.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor VALMOR HELIO PEREIRA, 25027.4, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012;* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 00915572087, PASEP 10095541885, através do Ato 438, de 02/04/2012. (processo 009.001327.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora SUZANE SAMARANI APES, 12218.4, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012;* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 22295275091, PASEP 10093594531, através do Ato 437, de 02/04/2012 (processo 009.001321.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor VITOR HUGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 25054.8, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.C.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012;* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 29060490442, PASEP 10245293571, através do Ato 441, de 02/04/2012. (processo 009.001333.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora ANA MARIA GODINHO GERMANI, 12681.3, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 23777710091, PASEP 17001341558, através do Ato 449, de 28/03/2012. (processo 009.000835.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos

servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 19897707034, PASEP 10093593535, através do Ato 442, de 02/04/12. (processo 009.001259.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, 13769.5, estatutária, Engenheiro, ES-1.14.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 24098582015, PASEP 17001361729, através do Ato 443, de 02/04/2012. (processo 009.001257.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor REGIS UBIRAJARA GUTIERRES ANDRETTA, 9617.2, estatutário, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 13157817000, PASEP 10090989535, através do Ato 444, de 02/04/2012. (processo 009.001297.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIA DA GRACA JUCA, 53226.7, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 17595479053, PASEP 10257935255, através do Ato 445, de 02/04/2012. (processo 009.001258.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARIS REGINA VIEIRA HONAISSER, 25122.3, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 18509886091, PASEP 10090992218, através do Ato 446, de 02/04/2012. (processo 009.001266.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora MARILU MARASCHIN, 13016.1, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.D.08-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável

automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; * Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 08027153034, PASEP 17001362016, através do Ato 447, de 02/04/2012. (processo 009.001265.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora LENICE MARIA CONSOLI CHANAN, 12633.4, estatutária, Geólogo, ES-1.23.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir da vigência do Decreto conforme dispõe §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012;* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 25692569000, PASEP 17001362229, através do Ato 448, de 29/03/2012. (processo 009.001230.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA procedimento de levantamento patrimonial anual, dos setores integrantes do Gabinete, através do processo nº 001.002762.12.9, atendendo às determinações da LF nº 4320/64, LC nº 101/2000, de acordo com a IN nº 06/2011, da COPAM/SMF, através da Portaria 134/2012, de 10 de abril de 2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA procedimento de levantamento patrimonial anual, dos setores integrantes da Secretaria, através do processo nº 001.002769.12.3, atendendo às determinações da LF nº 4320/64, LC nº 101/2000, de acordo com a IN nº 06/2011, da COPAM/SMF, através da Portaria 01/2012. Porto Alegre, 10 de abril de 2012.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a Portaria 421, de 04/04/2012, que designou ADRIANA SIMÃO DE FREITAS, matrícula 1069055/1, Assistente Administrativo, AA10406 (Lei 6309/88), para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do Centro de Microfilmagem, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 12505001 para substituir PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, matrícula 272428/2, Apontador, AC10304 (Lei 6309/88), por motivo de férias de 01/03/2012 a 30/03/2012, quanto a data que passa a ser de 02/03/2012 à 30/03/2012 através da Portaria 442, de

12/04/2012.

MODIFICA, a Portaria 422, de 04/04/2012, que designou JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR, matrícula 1087410/1, Assistente Administrativo, AA10406 (Lei 6309/88), para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 12700002 para substituir ADRIANA SIMÃO DE FREITAS, matrícula 1069055/1, Assistente Administrativo, AA10406 (Lei 6309/88), por motivo de responder por outra FG de 01/03/2012 a 30/03/2012, quanto a data que passa a ser de 02/03/2012 à 30/03/2012 através da Portaria 443, de 12/04/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GETULIO DORNELLES SOUZA , 55827.08, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar do "Curso Taxonomia e Vigilância de Flebotomíneos para a Região Sul do Brasil, de 21 de maio a 01 de junho de 2012, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 315/2012, de 26/03/2012 (processo 001.002714.12.46)

AUTORIZA FÁTIMA REGINA LUZ DA ROSA, 21457.0, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do "XVIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia", de 21 a 25 de maio de 2012, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 304/2012, de 20/03/2012, (processo 001.009859.12.8).

AUTORIZA ANGELA JARDIM REIS SOUZA, 47958.8, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do "III Congresso Sul Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade, de 25 a 28 de abril de 2012, em Florianópolis/SCJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 314/2012, de 26/03/2012 (processo 001.002731.12.6)

AUTORIZA MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 79573.5, Professor, a afastar-se de suas funções para participar de "Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa", de 26 a 28 de março de 2012, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 308/2012, de 26/03/2012 (processo 001.002713.12.8).

AUTORIZA KARLA LINDORFER LIVII, 29030.3, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar de "Oficina Projeto Vida no Trânsito", de 16 a 17 de maio de 2012, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 309/2012, de 26/03/2012 (processo 001.008434.12.3).

DESIGNA, SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA, 33660.1/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Controle de Efetividade e Folha de Pagamento, do Serviço de Recursos Humanos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501072, substituindo SONIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 19581.1/1, Professor, ED103M4, por motivo de Férias, de 12/03/2012 a 10/04/2012, através da Portaria 29, de 02/04/2012.

DESIGNA, ANDREA ELISABET WENDLAND, 845295/1, farmacêutico, ES120NS, para responder pela função gratificada de Gerente A do Laboratório , 11130032, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerencia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 18312002, substituindo ROSANE BEATRIZ TAGLIARI, 292609/2, farmacêutico, ES120NS, por motivo de férias de 16/01/2012 a 30/01/2012, através da Portaria 336, de 23/03/2012.

DESIGNA, DENISE SCOPP PRZESTRZELENIEC KRASNER, 787222/03, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do Nucleo de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, 18301031 substituindo ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 459530/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 22/03/2012 a 05/04/2012, através da Portaria 208, de 27/03/2012.

DESIGNA, ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO, 1016792/01, médico veterinário, ES125NS, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, 18800002 substituindo ARMINDA CARDOSO, 324908/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias de 06/03/2012 a 04/04/2012, através da Portaria 209, de 27/03/2012.

DESIGNA, LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, 421008/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades II, 11140007, da Gerência Distrital Sul / Centro Sul da Secretaria Municipal de Saúde, 18805022 substituindo VALERIA NETTO FERREIRA, 368444/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 17/03/2012 a 31/03/2012, através da Portaria 333, de 23/03/2012.

DESIGNA, ELIANA ECHEVERRIA ZIMERMANN, 471000/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Operacional do Centro de Saúde Santa Marta da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18501075, substituindo ABRILINO SOUZA FOGAÇA, 534400/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias de 13/03/2012 a 22/03/2012, através da Portaria 334, de 23/03/2012.

DESIGNA, CECILIA MARIA FERNANDES GUTERRES, 483877/01, terapeuta ocupacional, ES136NS, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18505005, substituindo ADRIANA SILVA TARRAGO CARVALHO, 483026/01, fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de licença prêmio de 22/03/2012 a 05/04/2012, através da Portaria 335, de 23/03/2012.

MODIFICA a Portaria 007, de 26/01/2012, que designa MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA, 329270/3, quanto ao período, que passa a ser de 17/12/2011 a 13/01/2012, e não como constou, através da Portaria 30, de 02/04/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, RICARDO HOFFMANN DUARTE, 334756/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20501001, substituindo MARA ANGÉLICA DA SILVA, 111871/1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 22/02/2012 a 07/03/2012, através da Portaria 76, de 15/03/2012.

DESIGNA, SÉRGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA, 295611/1, engenheiro agrônomo, ES115NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva, pela Função Gratificada de Diretor, 11170004, da Divisão de Proteção à Flora e Fauna/ Supervisão do Meio Ambiente/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701004, substituindo RITA MARIA VALER, 543187/1, bióloga, ES109NS, por motivo de férias, de 06/02/2012 a 20/02/2012, através da Portaria 78, de 15/03/2012.

DESIGNA, MARCO ANTONIO RIBEIRO LIMA, 1078291/1, assistente administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo MARGARETE DUARTE BERNARDI, 353222/1, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 22/02/2012 a 22/03/2012, através da Portaria 79, de 15/03/2012.

DESIGNA, JOEL OLIVEIRA LISBOA, 197431/2, operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Divisão de Projetos e Construção/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701001, substituindo ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES, 247392/2, operário, ac11002, por motivo de férias, de 06/02/2012 a 06/03/2012, através da Portaria 80, de 15/03/2012.

DESIGNA, SILVIO VIEIRA MACHMANN, 291927/4, motorista, OP11504, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo JOÃO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, 248001/2, operário, AC11002, por motivo de férias, de 15/02/2012 a 15/03/2012, através da Portaria 81, de 15/03/2012.

DESIGNA, MIGUEL LOPES, 1021605/1, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo ADEMIR PEIXOTO GONÇALVES, 124841/2, operário, AC11002, por motivo de férias, de 15/02/2012 a 15/03/2012, através da Portaria 82, de 15/03/2012.

DESIGNA, JORGE EUGENIO DA SILVA, 119626/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo VALDECI MENDES DE AGUIAR, 96973/4, operador de máquinas, OP11604, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 07/02/2012 a 07/03/2012, através da Portaria 83, de 15/03/2012.

DESIGNA, VERA MARIA DA SILVA AMARAL, 342285/1, operária especializada, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo ELISABETE DO CARMO SILVEIRA, 247720/2, operária, AC11002, por motivo de Férias, de 23/02/2012 a 23/03/2012, através da Portaria 84, de 15/03/2012.

DESIGNA, ANTONIO SENNERI SILVA DE OLIVEIRA, 230380/6, operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo MARCIO AZEVEDO SENANDE, 352126/1, operário especializado, OB10702, por motivo de Férias, de 06/02/2012 a 06/03/2012, através da Portaria 85, de 15/03/2012.

DESIGNA, MARIA DORALICE ROCHA BRAGA, 298740/3, jardineira, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO FERNANDO AJALA PEREIRA, 350695/1, operário especializado, OB10702, por motivo de Férias, de 22/02/2012 a 22/03/2012, através da Portaria 86, de 15/03/2012.

DESIGNA, JONIA INARA DA SILVA LOPES, 259825/6, apontadora, AC10304, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo CLERE DOMINGUES GARCIA DA SILVA, 247355/3, jardineira, OP12104, por motivo de Férias, de 06/02/2012 a 06/03/2012, através da Portaria 87, de 15/03/2012.

DESIGNA, MARLENE CARDOSO MARÇAL, 248049/2, operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Cemitério, 11130025, do Cemitério São João/ Seção de Administração de Necrópoles/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20308001, substituindo RUDNEI DA SILVA LEÃO, 346199/1, operário especializado, OB10702, por motivo de Férias, de 01/02/2012 a 01/03/2012, através da Portaria 88, de 15/03/2012.

DESIGNA, ARIANE TEODORE DOS SANTOS PEREIRA, 323916/1, telefonista, CO10504, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Zeladoria de Praça, 11140002, da Seção de Administração de Parques, Praças e Jardins/ Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins / Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo MARIANGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 257464/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/02/2012 a 17/02/2012, através da Portaria 89, de 15/03/2012.

DESIGNA, LUIZ CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA, 122091/2, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo SÉRGIO MINAS DOS SANTOS, 103631/3, Jardineiro, OP12104, por motivo de Férias, de 22/02/2012 a 06/03/2012, através da Portaria 90, de 15/03/2012.

DESIGNA, JAIR ANTÔNIO BATISTA DIAS, 248736/2, operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo SÉRGIO MINAS DOS SANTOS, 103631/3, jardineiro, OP12104, por motivo de Férias, de 06/02/2012 a 21/02/2012, através da Portaria 91, de 15/03/2012.

DESIGNA, ÁLVARO DEBOM STEIW, 466260/1, arquiteto, ES102NS, para responder em Regime de Dedicção Exclusiva pela Função Gratificada de Chefe de Seção, 11150007, da Seção de Administração de Praças e Jardins/ Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins / Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo JOÃO ROBERTO MEIRA, 362545/4, biólogo, ES109NS, por motivo de licença-prêmio, de 03/02/2012 a 17/02/2012, através da Portaria 92, de 15/03/2012.

DESIGNA, JAIR SILVA DE OLIVEIRA, 342820/1, operário especializado, OB10702, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Combate à Pragas/ Seção de Cadastro/ Divisão de Conservação e Manutenção/ Supervisão de Parques, Praças e Jardins/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20302005, substituindo JOÃO LUIS GUIMARÃES DA ROSA, 341785/2, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 02/03/2012 a 16/03/2012, através da Portaria 93, de 15/03/2012.

DESIGNA, TELMO DE SOUZA BENEDICTO, 102286/2, guarda-parques, FV10204, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA, 214817/2, guarda-parques, FV10204, por motivo de férias, de 02/03/2012 a 15/03/2012, através da Portaria 94, de 15/03/2012.

DESIGNA, PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Responsável por Atividades II, 11140007, do Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo JÚLIO DA SILVA LOPES, 271667/3, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de férias, de 23/02/2012 a 23/03/2012, através da Portaria 95, de 15/03/2012.

DESIGNA, ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, 543114/1, agente de fiscalização, FV10107, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, agente de fiscalização, FV10107, por motivo de estar substituindo outra FG, de 23/02/2012 a 23/03/2012, através da Portaria 96, de 15/03/2012.

DESIGNA, CARLOS ALBERTO SILVEIRA DUTRA, 80205/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Expediente e Pessoal/ Equipe de Apoio Administrativo/ Coordenação de Apoio Administrativo/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20301001, substituindo RICARDO HOFFMANN DUARTE, 334756/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 02/01/2012 a 16/01/2012, através da Portaria 98, de 15/03/2012.

DESIGNA, HUGO FELIX DA SILVA PEREIRA, 124245/3, jardineiro, OP12104, para responder em Regime de Tempo Integral pela Função Gratificada de Zelador de Praça, 11130006, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo PAULO RICARDO PEDROSO, 107582/2, jardineiro, OP12104, por motivo de Férias, de 01/12/2011 a 30/12/2011, através da Portaria 99, de 20/03/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LETICIA TERESA MASIERO, 1074849/01, assistente administrativo, AA10406 para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria Comunitária, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06004003, substituindo ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 01/03/2012 a 10/03/2012, através da Portaria 50 de 06/03/2012.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

DELEGA COMPETÊNCIA, CRISTIANE DE AZEVEDO SAFFI, 731368, comissionada, para exercer as atribuições de diretora da Consultoria Jurídica, em substituição a EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693, no período de 22/02/2012 a 21/04/2012, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/1990, alterado pelo Decreto 10.078/1991, combinado com o disposto na Lei 6.203/1988 alterada pela Lei 6.412/1989, através da Portaria 668 de 29/03/2012 (processo 003.000001.12.0).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA, ADÃO SANCHES PENHA, 742524, auxiliar eletromecânico, OP20405, acompanhamento de ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros (IDM), nos dias 12 e 13/03/2012, na SANASA, em Campinas-SP, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 657 de 27/03/2012 (processo 003.004531.10.8).

FORMALIZA AUSÊNCIA, MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, engenheiro, ES211NS, acompanhamento de ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros (IDM), nos dias 26 e 27/03/2012, na SANASA, em Campinas-SP, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 658 de 27/03/2012 (processo 003.004531.10.8).

FORMALIZA AUSÊNCIA, JOSE FERNANDO MELLO, 693148, engenheiro, ES211NS, para participar do Programa PAM Academia - Módulo Específico - Qualidade, no período de 29/03/2012 a 30/03/2012, no Rio de Janeiro - RJ, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 659 de 27/03/2012 (processo 003.001296.12.4).

FORMALIZA AUSÊNCIA, SONIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 92396, engenheira, ES211NS, para participar do Programa PAM Academia - Módulo Específico - Qualidade, no período de 29/03/2012 a 30/03/2012, no Rio de Janeiro - RJ, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 660 de 27/03/2012 (processo 003.001296.12.4).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JACIARA PACHECO SCHIMITT, 553399/1, assistente administrativo, AA20406, da Divisão de Obra, conforme Lei 10.283/2007, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, a contar de 01/03/2012, através da Portaria 719 de 12/04/2012 (processo 003.000969/12.5).

DESIGNA, LAURA MARIA MIRANDA DA SILVA BENITES, 696770, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada do setor de lig e serv complementares, Divisão de Arrecadação, 40211435, em substituição a MARIA LUCIA DA SILVA, 699886, no período de 13/04/2012 a 27/04/2012, por férias, através da Portaria 710 de 11/04/2012 (processo 003.000007.12.9).

DESIGNA, LUIZ ALBERTO DE FREITAS, 725873, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de leitura, Divisão de Arrecadação, 40211310, em substituição a PAULO LUIS PAIM MOREIRA, 726981, no período de 09/04/2012 a 18/04/2012, por férias, através da Portaria 711 de 11/04/2012 (processo 003.000007.12.9).

DESIGNA, ADRIANA SCHROEDER FERRARI, 713573, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, Serviço de Administração Patrimonial, 50401017, em substituição a ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345, no período de 03/04/2012 a 22/04/2012, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 707 de 11/04/2012 (processo 003.000704.09.1).

DESIGNA, OSVALDO INACIO DA SILVA, 708220, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de vigilância, Serviço de Administração Patrimonial, 50401116, em substituição a ADRIANA SCHROEDER FERRARI, 713573, no período de 03/04/2012 a 22/04/2012, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 708 de 11/04/2012 (processo 003.000704.09.1).

DESIGNA, DENIRIA DAILANI DA SILVA FALERO, 713603, guarda municipal, para responder pela função gratificada do setor de mobiliário, Serviço de Administração Patrimonial, 50401223, em substituição a HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352, no período de 26/03/2012 a 09/04/2012, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 709 de 11/04/2012 (processo 003.000704.09.1).

DESIGNA, GILSON LUIS ROSA DA SILVA, 700906, técnico em contabilidade, TP20307, para responder pela função gratificada do setor de execução da despesa, Divisão Financeira, 50511219, em substituição a PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES, 693495, no período de 16/04/2012 a 30/04/2012, por licença-prêmio, através da Portaria 706 de 11/04/2012 (processo 003.000151.12.2).

DESIGNA ROGELIO MICK, 711400, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada capataz do setor de conservação de prédios, Divisão de Obras, 30312417, em substituição a LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140, no período de 22/02/2012 a 07/03/2012, por férias, através da Portaria 691 de 05/04/2012 (processo 003.000779.12.1).

FORMALIZA AUSÊNCIA EDUARDO COSTA MACHADO, 731198, comissionado, Diretoria-Geral, a fim de participar da 9ª Edição do Fórum de TI & Utilities, no período de 29/03/2012 a 01/04/2012, na Praia de Guarajuba - BA, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 661 de 27/03/2012 (processo 003.001243.12.8).

MODIFICA a Portaria 1876 de 18/11/2011, em relação à servidora JACIARA PACHECO SCHIMITT, 553399/1, assistente administrativo, AA20406, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, na parte referente ao período que passa de 21/10/2011 a 21/10/2012, para 21/10/2011 a 29/02/2012, através da Portaria 718 de 12/04/2012 (processo 003.000969.12.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 412 de 14/02/2012, VOLMIR DE FREITAS AGUIAR, 706787, operário especializado, OB20502, que o designou para responder pela função gratificada de capataz do setor de conservação de prédios da Divisão de Obras, 30312417, em substituição a LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140, no período de 22/02/2012 a 07/03/2012, por férias, através da Portaria 692 de 05/04/2012 (processo 003.000779.12.1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 02/04/2012, em relação a servidora WALDELUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 641450, Técnico em Contabilidade TP.20307, os efeitos da Portaria que a convocou para cumprir o Regime de Tempo Integral, através da Portaria 144 de 09/04/2012 (processo 005.000885.12.6).

FAZ CESSAR, a contar de 02/04/2012, em relação a WALDELUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 691450, Técnico em Contabilidade TP.20307, os efeitos da Portaria 392 de 15/07/2008, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 6, através da Portaria 145 de 09/04/2012 (processo 005.000885.12.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a MARLISE MÜLLER, 33741.1, Técnico Social – Psicólogo, no período de 31/03/1995 a 16/05/1999, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 191, de 09/04/2012 (Memorando 139/12 - APE)

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a ADRIANA DOS SANTOS CASSEL, 53969.0, Técnico Social – Psicólogo, no período de 28/07/2000 a 18/08/2002, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 189, de 09/04/2012 (Memorando 138/12 - APE)

SUSPENDE, durante o período de 02/04/2012 a 17/04/2012, os efeitos da Portaria 161 de 13/04/2011, que convocou o servidor ANDRE LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 188, de 04/04/2012 (Memorando 25/12-P)

SUSPENDE, durante o período de 02/04/2012 a 17/04/2012, em relação à ANDRÉ LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 202/2011, que concedeu a contar de 16/03/2011, gratificação especial por exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70, da Lei 6309 de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, Decreto Municipal 11351, de 03/11/1995 e Instrução Administrativa, através da Portaria 188, de 04/04/2012 (Memorando 25/12-P)

SUSPENDE, os efeitos da Portaria 109, de 16/03/2011, em relação a ANDRE LUIS DO PRADO, 53897.0, Guarda Municipal, adido da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, que o designou para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.5, da Área de Licitações, durante o período de 17/01/2012 a 31/01/2012, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 188, de 04/04/2012 (Memorando 25/12-P)

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.001944.11.8 – DECIDE, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90-PMPA e 507/2009, alteradas pelas Portarias 628/2009 e 397/2010, pelo ressarcimento ao erário por parte do servidor e pela não aplicação de penalidade administrativa ao sindicato, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

INDEFERE, aos estagiários relacionados, a solicitação de indenização de período de recesso de estágio, por falta de amparo legal conforme fundamentação lançada nos processos referidos abaixo:

| Processo | Requerente |
|-----------------|---------------------------------------|
| | SMED |
| 001.056960.09.3 | Nair Patrícia Rosa de Mello |
| 001.033057.09.5 | Gilmara Porto de Melo |
| 001.064771.09.1 | Alexandra da Silva Damasceno Ferreira |
| 001.049527.09.6 | Marcelo Lemos Soares |
| 001.041034.09.0 | Cristina Ferreira da Silva |
| 001.031402.09.7 | Maria Aparecida da Silva Telles |
| 001.052948.09.9 | Simone Tagliassuchi |
| 001.041939.09.3 | Rosana Maria Fernandes Breda |
| 001.051849.09.7 | Daynna Chaves Soares |
| 001.051252.09.0 | Bruna Colpo Marramarco |
| 001.039860.09.4 | Maura Neli de Almeida Ferreira |
| 001.061924.09.1 | Camila de Fátima Lopes Epifanio |
| 001.044754.09.4 | Michele Gonzalez da Silva |
| 001.046448.09.8 | Luana da Silva Ribeiro |
| 001.064473.09.0 | Filipe de Freitas da Silva |
| 001.028995.09.0 | Carmem Regina Oviedo Frosi |
| 001.060402.09.1 | Tamires Bruno Antochaves de Lima |
| 001.056255.09.8 | Silvio Luiz Konzen |
| 001.047767.09.0 | Sandra Maria Marçal Lemos |
| 001.045472.09.2 | Luciana Raupp |
| 001.048486.09.4 | Israel da Cunha Pereira |
| | |

| | |
|-----------------|------------------------------|
| | SMS |
| 001.021412.09.0 | Paula Mesquita Zampiva |
| 001.005752.11.6 | Laura de Souza Martins |
| 001.035912.09.0 | Rodrigo Maia |
| 001.007558.10.4 | Rodrigo Sobroza Souza |
| 001.030478.09.0 | Fernanda Santos da Fonseca |
| 001.023650.09.5 | Fernanda Inocente |
| 001.003692.10.8 | Liara Andrade Ribeiro |
| 001.006423.10.8 | Natalia da Silva Viana |
| | SMTUR |
| 001.032205.11.2 | Simone Nunez Reis |
| 001.054319.10.2 | Luciane Henriques Alves |
| 001.008652.10.4 | Janete Birck Nedel |
| 001.032763.10.7 | Renata Pigatto |
| | SMA |
| 001.006991.10.6 | Marcela de Souza da Silva |
| 001.037670.09.3 | Daiane Vargas Silva |
| | SMF |
| 001.063644.09.6 | Jessica Ferreira de Oliveira |
| 001.003040.10.0 | Jessica Lamanna Sernicchiaro |
| | PGM |
| 001.063885.09.3 | Gabriel Bocorny Guidotti |
| | SMC |
| 001.003274.10.1 | Thiago Monteiro de Souza |
| | SME |
| 001.044998.09.0 | Fioravante Correa da Rocha |

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.010673.12.1 – DEFERE, em 29/03/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2011, efetuado pela servidora JULIANA BRANDÃO MACHADO, 158656/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.010310.12.6 – DEFERE, em 29/03/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2012, efetuado pela servidora ROSÂNGELA KLEIN, 850461/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.009864.12.1 – DEFERE, em 29/03/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2012, efetuado pelo servidor JORGE SANTANA DE OLIVEIRA, 898974/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.010909.12.5 – INDEFERE, em 29/03/2012, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre de 2012, efetuado pela servidora EUNICE BATISTA LAROQUE, 547569/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.009963.12.0 - Defere, em 23/03/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por EDILAINE FERREIRA SCHULTZ, 482757/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.037542.11.7 - Defere, em 22/03/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por LUCIANA RICARDO, 469870/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.005302.12.9 - Defere, em 22/03/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por MARIANA ALVES GOULART BETAT, 473770/03, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.003323.12.9 - Defere, em 22/03/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por VALDETE BONIFACIO MARQUES, 551858/01, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.009715.12.6 - Defere, em 23/03/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por GILMAR MARIANI, 538908/01, contínuo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.053428.11.0 - Defere, em 12/01/2012, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2012, apresentada por ELAINE MARIA ALEXANDRE, 380225/02, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001658.12.3, Relota a servidora: ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 52670, Auxiliar de Serviços Técnicos da DVL - Divisão de Planejamento para DVI - Divisão de Instalações no STLA/I, a contar de 11/03/2012.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.000806.12.9 - Defere o pedido de redução de carga horária para realizar Mestrado em Psicologia, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUCRS, no 1º semestre de 2012, apresentado por LUCIANE SCHEUFLER, 678720, assistente social, lotada na Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no limite máximo de 10 horas Semanais de trabalho efetivo atendendo o disposto no art. 90, § 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.014499.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA, do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A - CGC 92.821.701/0001-00.

OBJETO: 01 (uma) Assinatura do Jornal Zero Hora, para acompanhamento das matérias publicadas.

VALOR: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903901000.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de abril de 2012.

DEBORAH PILLA VILLELA, Coordenadora do Gabinete de Inovação e Tecnologia - INOVAPOA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

RESOLUÇÃO 021/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a liberação de recurso financeiro do FUNCRIANÇA para a entidade RECICLANDO CIDADANIA EM REDE INTERDISCIPLINAR – REDECRIAR, após prazo de 180 dias, no valor total de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), baseado em Plano de Aplicação de Recursos de 5 parcelas, iniciado em abril de 2011. Revoga-se, portanto, resolução 002-2012 que versa sobre o mesmo tema.

Sessão plenária nº 04/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2012.

RESOLUÇÃO 022/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição do Programa Trabalho Educativo – para a Associação de Ensino e Assistência Social Sta Teresa de Jesus, registrada no CMDCA sob nº 8015.

Sessão plenária nº 005/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de Março de 2012.

RESOLUÇÃO 023/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar registro da Entidade Clube de Pais e Mães Construindo o Amanhã, tendo como executora a Escola de Educação Infantil construindo o Amanhã, inscrita neste Conselho com o Programa de Educação Infantil.

Número de Inscrição no CMDCA : 724

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de Março de 2012.

RESOLUÇÃO 024/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição do Programa Trabalho Educativo – para o Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho, registrada no CMDCA sob nº 516 ,por um período de 90 dias .

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de Março de 2012.

RESOLUÇÃO 025/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar novo desconto de retenção para a Carta de Captação de Recursos do FUNCRIANÇA nº 023-2011 (resolução 096-2011) do Projeto “2ª Turma de Jovens da Unidade Projeto Pescar em Oportunidade que Transforma Vidas” da Entidade FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, onde constava 10%(dez por cento) de retenção e que passará a ser de 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 026/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar novo Plano de Aplicação de Recursos apresentado para o Projeto da Entidade ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA CENTRO SÃO JOSÉ, em processo administrativo nº 001.001555.11.1, à pág. 25.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 027/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar modificação no projeto “Ressociabilização da Criança e do Adolescente Através de Contação de Histórias da FERGS – 2ª Etapa” da Entidade FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL, referente ao item material permanente, desvinculando a marca de automóvel descrito no projeto.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 028/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 deste Conselho, da Entidade OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM - CERT. Nº 2012-003 – VALOR R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com 05% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 029/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse de recurso no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) depositado no FUNCRIANÇA pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL (autenticação nº 03004923122011), captado sem projeto pela Entidade OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA e deverá ser depositado no projeto “Criança Feliz” (Cert. 003-2012, resol. 028-2012), da mesma Entidade. O repasse deverá ser feito sem retenção.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 030/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 deste Conselho, da Entidade OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM - CERT. Nº 2012-004 – VALOR R\$ 284.550,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 031/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 deste Conselho, da Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESTUDO, PESQUISA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NA INFÂNCIA – DE PEITO ABERTO - CERT. Nº 2012-005 – VALOR R\$ 124.656,00 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais), com 05% (por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 032/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar pedido da Entidade LAR DA CRIANÇA E DO MENINO JESUS – LARCAMJE, relativo a mudança no plano de aplicação de recursos apresentado, onde foi trocado o modelo de veículo que era uma Kombi e passou a ser uma Van, conforme ofício (larcof 004/2012), anexado ao processo administrativo nº 001.015769.11.9, pág. 57.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 033/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar pedido feito pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA TRONCO NEVES E ARREDORES, relativo a realocação do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) captado no projeto Imagem Comunitária (cert. 036/2009, resol. 079/2009), para o projeto Beija-Flor – Quilombo Urbano Módulo Imagem Comunitária e Módulo de Talentos Sociais.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 034/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar pedido feito pela Entidade INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE MARIA DE NAZARÉ, relativo a mudança no Plano de Aplicação do Projeto “Fênix a Metamorfose”, conforme apresentado na pág. 97 do processo administrativo nº 001.033072.11.6 .

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

RESOLUÇÃO 035/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 deste Conselho, da Entidade MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MDCA - CERT. Nº 2012-006 – VALOR R\$ 887.589,70 (Oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com 05% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 05/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 07 de março de 2012.

LECI SOARES MATOS, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 289, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Institui a realização de testes rápidos na rede de atenção primária em saúde, para detecção do vírus da

imunodeficiência humana (HIV) e da sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a portaria nº 77/Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde, de 12 de janeiro de 2012 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0077_12_01_2012.html) , que dispõe sobre a realização de testes rápidos na rede de atenção primária, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais;

Considerando que o aumento da transmissão vertical está diretamente relacionado ao diagnóstico tardio e que o diagnóstico precoce da infecção pelo HIV é definidor na introdução de terapia antirretroviral;

Considerando que o uso da terapia antirretroviral em tempo hábil na gestação pode diminuir a transmissão vertical de 25% para 2%;

Considerando que o Município de Porto Alegre desponta como a primeira cidade do Brasil em incidência de casos de AIDS;

Considerando a Portaria nº 151, de 14 de outubro de 2009 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde que aprovou na forma dos Anexos, etapas seqüenciadas e o Fluxograma Mínimo para o Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo HIV em indivíduos com idade acima de 18 (dezoito) meses, de uso obrigatório pelas instituições de saúde públicas e privadas. (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2009/prt0151_14_10_2009.html);

Considerando que o combate à sífilis congênita é prioridade desta Secretaria e do Departamento de DST/AIDS e Hepatites Virais

Considerando que os testes rápidos de HIV é validado pelo Ministério da Saúde por terem comprovada eficácia como diagnóstico e que tecnicamente mostram-se menos agressivos do ponto de vista invasivo (http://www.aids.gov.br/sites/default/files/publicacao/2011/teste_rapido_pq_29374.pdf) ;

Considerando a LEI Nº 11.057 de 8 de fevereiro de 2011 que Institui, no Município de Porto Alegre, o Programa de Diagnóstico Precoce do Vírus da Imunodeficiência Humana e dá outras providências. (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000031562.DOCN.&l=20&u=/netahtml/sirel/simples.htm>)

Considerando a política de atenção estabelecida pela Área Técnica de Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais, da Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Primária à Saúde (CGRAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a realização de testes rápidos na rede de atenção primária à saúde, para detecção do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e da sífilis.

Parágrafo único. Os testes rápidos de HIV e Sífilis devem ser realizados em todas as gestantes no primeiro e terceiro trimestre de gestação, conforme protocolo de pré-natal do Município de Porto Alegre (http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/protocolo_de_pre-natal06.pdf).

Art. 2º Deve ser ofertado para todas as parcerias sexuais os testes rápidos do HIV e da sífilis independente do resultado dos testes da gestante.

Art. 3º Definir a competência de realização de testes rápidos para o diagnóstico de HIV e detecção da sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, às equipes da Rede de Atenção Primária à Saúde, caracterizando a responsabilidade destas para realização, no âmbito da atenção ao pré-natal para as gestantes e suas parcerias sexuais, conforme a portaria da rede cegonha; (<http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/111722-77.html>)

Art. 4º Os testes rápidos para HIV e sífilis deverão ser realizados por profissionais da saúde de nível superior, devidamente capacitados para realização da metodologia, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais/ SVS/ MS; (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2009/prt0151_14_10_2009.html); e http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/page/2010/233/portaria_3242_12_pdf_28838.pdf)

Art. 5º O manejo da Sífilis e do HIV deverão seguir as recomendações do "Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis", do Ministério da Saúde e "Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes", do Ministério da Saúde e o Protocolo Municipal com Fluxograma de teste rápido para sífilis (em anexo);

Art. 6º Está vedado o encaminhamento dos pacientes para laboratórios conveniados para a realização de exames de HIV de diagnóstico, excepcionalmente se houver discordância entre os resultados dos algoritmos 1 e 2 do Teste Rápido de Diagnóstico.

Parágrafo único. Em casos de resultados inválidos e discordantes o paciente deverá ser encaminhado para exames confirmatórios nos Centros de Testagem e Aconselhamento do Estado ou do Município.

Art. 7º No caso de resultado positivo para sífilis, é obrigatório o encaminhamento dos pacientes para realização do VDRL conforme o fluxo em anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de Março de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

ANEXO
Fluxograma de teste rápido para sífilis

| |
|---|
| Pessoa com indicação de realização do teste rápido para sífilis ¹ |
| ? |
| Realização do teste rápido ² ? Teste rápido negativo ? Repetir o teste conforme as recomendações para a população a ser testada ¹ |
| ? |
| Teste rápido positivo ? Solicitar VDRL ³ |
| ? |
| História confiável de tratamento ? Sim ? Aguardar resultado do VDRL ⁴ ? VDRL negativo ? Sim? Solicitar FTA-Abs |
| ? |
| Não ? Recomenda-se tratamento imediato ⁵ e acompanhamento sorológico ⁶ |

1. Gestantes deverão realizar o teste rápido no primeiro trimestre (ou primeira consulta do pré-natal), no terceiro trimestre e no momento do parto. Seria indicado que as seguintes populações fizessem um teste para sífilis a cada 6 meses: trabalhadores(as) sexuais e seus clientes e parceiros, homens que fazem sexo com homens, pessoa com história de abuso de álcool e outras drogas. Apesar do uso consistente de preservativos reduzir a chance de transmissão da sífilis, é importante lembrar que a sífilis pode ser transmitida por contato íntimo como é o caso do beijo, frotage (fricção entre genitais) ou sexo oral.
2. O teste rápido deve ser realizado por pessoa capacitada conforme as instruções do fabricante. Esse é um teste treponêmico, análogo, portanto, aos testes FTA-Abs, microhemaglutinação para T. pallidum, enzimaímmunoensaio ou, mais recentemente, quimioluminescência. As reações ocorrem com anticorpos específicos do T. pallidum e os falsos positivos são virtualmente inexistentes. São testes que ficam positivos por vida, independente de tratamento, e indicam que a pessoa tem ou teve sífilis. A vantagem do teste rápido sobre os demais exames é a possibilidade de ser realizado no momento da consulta ou visita ao posto de saúde, fornecendo o resultado em

minutos. Assim, evita a perda de oportunidade de tratamento para as pessoas com sífilis, em especial as gestantes, nas quais o tratamento correto é considerado curativo para o conceito.

3. Em caso de teste rápido positivo, sempre deve ser solicitado um teste não-treponêmico - VDRL (venereal disease research laboratory) ou RPR (rápid plasmatic reagins) - para o adequado acompanhamento sorológico. Esses são testes não treponêmicos, reagindo com antígenos inespecíficos. Por essa razão, apresentam menor especificidade que os testes treponêmicos. Não podem, no entanto, serem ditos de baixa especificidade pois a ocorrência de falso positivos é um evento raro (100% VDRL e 97,3% VDRL em algumas séries; RBAC, vol. 39(2): 135-137, 2007).
4. O resultado do VDRL não deve ser entendido como um dado duro no qual títulos altos significam doença e títulos baixos significam memória sorológica. Em vez disso, deve ser entendido como um ponto em uma curva. Exemplificando, uma pessoa com título baixo do VDRL (e.g. 1:2, 1:4) pode ter sido infectada há pouco, não havendo tempo hábil para a produção de anticorpos. Por outro lado, uma pessoa com títulos altos (e.g. 1:32; 1:64) pode ter sido tratada, adequada e recentemente, e os títulos ainda estejam caindo. Os testes de VDRL tem desempenho semelhante ao RPR, seus resultados, no entanto, não são comparáveis (um teste de VDRL deve ser comparado no seguimento apenas com resultados de VDRLs, o mesmo acontecendo com um teste de RPR).
5. O tratamento deve ser realizado de acordo com a fase clínica. Detalhes em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf Para tanto é importante haver disponibilidade de penicilina G benzatina e outros insumos necessários para sua utilização na unidade básica, conforme portaria nº156/MS, de janeiro de 2005.
6. A freqüência recomendada de repetição do VDRL é de três em três meses no primeiro ano e de 6 em 6 meses no segundo ano. Como a sífilis não estabelece imunidade, pacientes com exposição continuada devem realizar o teste periodicamente (e.g. semestralmente) depois disso. Considera-se o tratamento adequado uma queda de quatro vezes (e.g. 1:16 para 1:4). Títulos persistentemente altos ou que apresentem um aumento de quatro vezes entre uma avaliação e outra podem significar falha terapêutica. Nem sempre é possível distinguir entre falha terapêutica e re-infecção.

PORTARIA N.º 288, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Regulamenta os procedimentos e condutas para abordagem consentida a usuários que procuram os serviços de saúde com vistas a realizar testes de HIV e outras DST, bem como aos que não comparecem ao tratamento já em curso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a saúde é um direito fundamental assegurado nos art. 6º e 196º da Constituição Federal;

Considerando que o Brasil dá acesso universal a terapia de ANTIRRETROVIRAL para os portadores do HIV;

Considerando que o Município de Porto Alegre desponta como a primeira cidade do Brasil em incidência de casos de AIDS;

Considerando a Portaria nº 151, de 14 de outubro de 2009 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde que aprovou na forma dos Anexos, etapas seqüenciadas e o Fluxograma Mínimo para o Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo HIV em indivíduos com idade acima de 18 (dezoito) meses, de uso obrigatório pelas instituições de saúde públicas e privadas. (http://www.aids.gov.br/sites/default/files/portaria151_2009.pdf);

Considerando a Lei nº 11.057 de 8 de fevereiro de 2011 que Instituiu, no Município de Porto Alegre, o

Programa de Diagnóstico Precoce do Vírus da Imunodeficiência Humana e dá outras providências. (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000031562.DOCN.&l=20&u=/netahtml/sirel/simples.htm>);

Considerando que temos um número substancial de óbitos por complicações das doenças oportunistas por ausência de diagnóstico ou diagnóstico tardio da infecção pelo HIV (<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2787684/?tool=pubmed>);

Considerando que a utilização da terapia de antirretroviral tem ampliado a sobrevivência dos portadores do HIV (<http://www.scielo.br/pdf/ramb/v55n2/28.pdf>);

Considerando que o conhecimento da sorologia tem ajudado os pacientes a estabelecerem uma melhor qualidade de vida;

Considerando que o conhecimento de sua condição de soropositivo contribui para a implementação de estratégias de prevenção com suas parcerias sexuais;

Considerando a Instrução Normativa nº 1.626 de 10 de julho de 2007 que regulamenta os procedimentos e condutas para abordagem consentida a usuários que procuram os serviços de saúde com vistas a realizar testes de HIV e outras DST, bem como aos que não comparecem ao tratamento já em curso (<http://www.saude.mt.gov.br/upload/legislacao/1626-%5B2961-120110-SES-MT%5D.pdf>);

Considerando a Nota Técnica nº 208/09 da Unidade de Assistência e Tratamento do Programa Nacional de DST/aids da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 13 de agosto de 2009 que orienta para abordagem consentida, alerta de má adesão aos antirretrovirais e critérios de abandono, que no seu item 5 diz que: "recomenda-se que sejam considerados entre critérios de alerta de má adesão, ao tratamento antirretroviral, os usuários que não retirarem medicamento antirretroviral após 7 dias da data prevista para uma nova retirada ou faltarem às consultas médicas agendadas" e no seu item 6 refere-se que: "recomenda-se que sejam considerados casos de abandono de tratamento os usuários que: (a) não retirarem medicamentos antirretrovirais a partir de três meses após a data prevista e (b) não retornarem às consultas em seis meses;"

Considerando a política de atenção estabelecida pela Área Técnica de Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS e Hepatites Virais, da Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos e as condutas para a abordagem de pessoas submetidas a testes capazes de diagnosticar o HIV e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST, e que não retornam ao estabelecimento de saúde para dar conhecimento dos resultados dos exames, bem como às que não comparecem ao tratamento já em curso.

§ 1º A abordagem consentida é o contato, mediante autorização prévia, obtida por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, constante no Anexo desta Portaria, com os usuários que não retornam às unidades de saúde para receber os resultados de testes realizados para HIV e outras DST, ou com os que não comparecem ao tratamento.

§ 2º Respeitado o direito à privacidade, será garantido ao usuário o direito de decidir pelo contato, ou não, bem como o melhor meio de estabelecimento deste contato pelo serviço de saúde.

Art. 2º A abordagem consentida, a ser executada por profissionais de saúde capacitados para essa ação deverá ser realizada junto aos usuários que não compareceram para receber os resultados dos testes realizados para HIV e outras DST, que só serão conhecidos com a presença do usuário no serviço de saúde.

§ 1º A abordagem consentida de pessoas que procuram os serviços de saúde com vistas a realizar testes de HIV e outras DST e não retornam para conhecer os resultados dos exames deverá limitar-se ao convite para o comparecimento ao serviço de saúde, seja por intermédio de correio, contato telefônico, mensagem eletrônica ou visita domiciliar, devendo ser definida pelo usuário.

§ 2º Os resultados dos testes a que se refere o caput deste artigo só serão conhecidos com a presença do usuário no serviço de saúde.

Art. 3º O contato para comparecimento ao serviço de saúde deve ser realizado diretamente com o usuário ou excepcionalmente com alguém previamente autorizado por este, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, constante do Anexo desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, o usuário deverá ser exposto a qualquer forma de constrangimento.

Art. 4º No processo de aconselhamento pré-teste, o serviço de saúde apresentará ao usuário o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para a abordagem consentida, bem como a forma de contato com o usuário que será realizado por intermédio de correio, contato telefônico, mensagem eletrônica ou visita domiciliar, devendo ser definida pelo usuário.

Parágrafo único. Na emissão do convite ao comparecimento ao serviço de saúde deverá ser restringido o uso de logomarca, logotipo, símbolo, identificação visual, imagem corporativa.

Art. 5º O Termo de Consentimento Esclarecido deverá constar a assinatura ou impressão digital da pessoa abordada com a especificação da técnica de contato ou, se for o caso, a sua recusa em firmá-lo, atitude que não poderá motivar restrições a seu atendimento.

Parágrafo único. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido poderá ser revogado a qualquer momento quando do desejo do usuário do serviço de saúde.

Art. 6º A abordagem consentida, para os casos em que não houver o comparecimento à consulta agendada para o conhecimento dos resultados, deverá ser realizada após 15 dias da referida falta.

Parágrafo único. Caso a primeira tentativa de contato consentido não alcance êxito, deverá o serviço de saúde estabelecer novos contatos com o usuário por, pelo menos, três tentativas.

Art. 7º Para os usuários em tratamento, a abordagem consentida deverá ser realizada logo após a falta à consulta, seguindo as recomendações da Nota Técnica Nota Técnica nº 208/09 da Unidade de Assistência e Tratamento do Programa Nacional de DST/aids da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 13 de agosto de 2009 que orienta para abordagem consentida, alerta de má adesão aos antirretrovirais e critérios de abandono;

Art. 8º Em todo o processo de abordagem consentida aos usuários que não comparecem aos serviços de saúde para conhecimento dos resultados de exames realizados para HIV e outras DST, ou que não estejam comparecendo ao tratamento, deverá ser mantida a confidencialidade das informações do usuário.

Art. 9º. Esta vedado impedir a testagem caso o paciente se recuse a assinar o termo de consentimento.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de Março de 2012.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI
Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

ANEXO
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, fui devidamente esclarecido da importância de saber dos resultados dos meus exames e/ou do benefício de iniciar ou dar continuidade ao tratamento prescrito.

Declaro que se eu não comparecer para buscar os resultados dos exames abaixo discriminados:

_____.

Ou, por algum motivo deixar de comparecer ao tratamento nas datas agendadas:

() Não autorizo que este serviço de saúde entre em contato comigo;

() Autorizo e permito que este serviço de saúde entre em contato comigo, por meio de:

Telefone, () _____

Correio. Endereço: _____

E-mail: _____

Visita domiciliar. Endereço: _____

Outro meio de contato determinado pelo usuário:

Desde que respeitados os meus direitos à privacidade e sigilo das informações.

Assino esse termo em 2 (duas) vias, ficando uma cópia retida no serviço e outra comigo.

_____, ____/____/____

(Local) (data)

Nome do Usuário (letra de forma): _____
Assinatura do usuário ou impressão digital: _____
Nome do Representante Legal _____
Assinatura do Representante Legal ou impressão digital: _____
Nome do Entrevistador: _____
Assinatura do Entrevistador: _____

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 049/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Núcleo Espírita Fraternidade – inscrição número 112/2012.

A entidade executará o seguinte projeto:

* Projeto Ações Complementares de Atendimento Familiar.

A inscrição anterior, de número 310, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de abril de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 050/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade:

- Instituto Vonpar - inscrição número 113/2012.

A entidade executará os seguintes serviços:

* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

* Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A inscrição anterior, de número 566, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de abril de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO 051/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 141/2011 deste Conselho dando o seguinte texto a mesma:

“Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da saúde,

conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade.

- Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – inscrição número 052/2011:

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.

A inscrição anterior, de número 065, fica cancelada a partir da presente data.”

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1º de agosto de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 048/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 121/2012 deste Conselho dando o seguinte texto a mesma:

“Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da saúde, conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará o cancelamento automático da inscrição da entidade.

- Sociedade Sulina Divina Providência – inscrição número 032/2011:

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

* Projeto Gerando Malhas e Renda.

A inscrição anterior, de número 066, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de abril de 2012.”

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente do CMAS.

EDITAIS

Editais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.034023.06.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Editora NDJ Ltda - CNPJ 54.102.785/0001-32

OBJETO: Renovação da assinatura anual do Boletim de Direito Municipal e Boletim de Direito

Administrativo, exercício 2012.

VALOR: R\$ 15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039010000-1219.

BASE LEGAL: Artigo 25, combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de abril de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.083000.12-7 ATA DE JULGAMENTO DÁS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Serviço de engenharia para execução de rede de eletrificação e iluminação pública da Vila Vitória da Conquista

DATA: 12 de abril de 2012, às 11h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Examinadas as propostas e verificado o atendimento das exigências editalícias, a Comissão classifica as licitantes na seguinte ordem: 1º lugar: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. – R\$ 560.660,28 e 2º lugar: Instaladora Elétrica Líder Ltda. – R\$ 563.496,00. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto dessa Tomada de Preços à empresa Instaladora Elétrica Líder Ltda. por atender aos requisitos do edital e propor o menor preço. Com a publicação desse julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, inciso "I", §§ 3º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR C. BOCHEHIN, LUCAS SANTOS OLIVEIRA, LUIZ R.MOURA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 011.000654.11.6;

CONVENENTE: Município de Porto Alegre, com a interveniência da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio;

CONVENIADO: Associação dos Feirantes das Feiras-Modelo de Porto Alegre – AFFEIMPA, Associação do Mercado de Hortifrutigranjeiros do Rio Grande do Sul – ASSUMEC, e Nestlé Brasil Ltda;

OBJETO: qualificação, padronização e revitalização das feiras denominadas Feiras-Modelo e Mercado do Produtor.

PRAZO: 04 anos, a contar da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de abril de 2012.

OMAR FERRI JÚNIOR, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

2º ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA 003.080018.12.2

OBJETO: Execução de redes coletoras de esgoto sanitário nos becos Vila Ipê/São Borja
DATA DE ABERTURA: 23/04/2012, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS retifica o orçamento e o cronograma edital em epígrafe.

O Orçamento e o cronograma revisados relativos à licitação encontram-se disponíveis no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO II CONCORRÊNCIA 01/2012 PROCESSO 003.080012.12.4

OBJETO: Alienação de Imóveis

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 18/04/2012

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem informar alteração no presente Edital, fica excluído do item 1.2, o imóvel item 02 - Rua Águas Mortas, 125, Bairro Medianeira.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação

EXTRATOS

CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda

CONTRATO 003.080739.11.3

OBJETO: execução de redes no perímetro de Porto Alegre 2012/2013

VALOR: R\$ 3.967.172,34

PRAZO: 12 meses

CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

TERMO DE CESSÃO DE USO 03.001980.08.4

OBJETO: cessão de uso de bens ao Programa Integrado Socioambiental

CONTRATADA: Consórcio CMR4/Archel

TERMO DE INDENIZAÇÃO 03.080314.09.0

VALOR: R\$ 3.168.340,00

CONTRATADA: Bugatti Brasil Válvulas Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10 DA CONCORRÊNCIA 05/2011

OBJETO: registro de preços de tubos e conexões em PVC, PEAD, ferro galvanizado e bronze

PRAZO: 12 meses

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002356.07.4-01

CONTRATADA: Transportes de Passageiros Perufo Ltda

OBJETO: substituição de veículo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.002914.09.3

CONTRATADA: Qualidade RS (PGQP)

OBJETO: alteração de cronograma financeiro e prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 336/2010

CONTRATADA: Proteville Equipamentos Ltda - ME

OBJETO: exclusão de item

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 336/2010

CONTRATADA: S. S. Equipamentos de Segurança Ltda

OBJETO: exclusão e inclusão de item

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Contratos.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 137/12

PROCESSO 003.080100.12.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a revogação da licitação em epígrafe.

OBJETO: Máquina de solda para eletrofusão.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 003.080125.12.8

OBJETO: Serviço em ramais prediais de água no município de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: TCC Saneacon – Saneamento e Construções Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.720.119,00.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 158/2012

PROCESSO 003.080065.12.0

OBJETO: Material para solda.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/04/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/04/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 26/04/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2012

PROCESSO 003.080074.12.0

OBJETO: Torneira bóia 1/2".

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/04/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/04/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 26/04/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2012

PROCESSO 003.080080.12.0

OBJETO: Raspador rotativo para tubo PEAD.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/04/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/04/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 27/04/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2012

PROCESSO 003.080083.12.9

OBJETO: Televisão LCD 42".

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/04/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 26/04/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 26/04/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br,

ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de abril de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004.001193.12.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADO: International Stress Management Association, Seção Brasil, ISMA-BR

OBJETO: Inscrições de servidoras no 12º Congresso de Stress.

VALOR: R\$ 2.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039480100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2012

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza

A Companhia Carris torna públicas alterações no certame em epígrafe, mantendo-se os mesmos horários e demais ditames do certame. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, pelos sites <http://www.carris.com.br> e <https://www.cidadecompras.com.br>.

Porto Alegre, 12 de abril de 2012

SÉRGIO ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2012

PROCESSO: 008.001331.12.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Toldos Reis Ltda.

OBJETO: Confecção, Instalação e Troca de Toldo.

VALOR: R\$ 7.540,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2012.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248